



PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Finisterra, Febres

Aviso n.º 4933-A/2013

Abertura de concurso para diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada, obrigatoriamente, através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas, nas páginas eletrónicas das escolas Secundária de Cantanhede e EB 2, 3 Carlos de Oliveira — Febres (www.escantanhede.pt; www.agrupamentofinisterra.pt); na página eletrónica da Direção de Serviços da Região Centro.

3 — O requerimento referido no ponto anterior será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* pormenorizado, onde constem todas as informações consideradas relevantes para o efeito e acompanhadas de todas as provas documentais autenticadas;

b) projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

c) declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) fotocópias do Bilhete de identidade/ Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, contra o respetivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede.

4 — O método de seleção é o que se encontra definido no artigo 5.º do regulamento para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Finisterra-Cantanhede, disponível nas páginas eletrónicas das sobreditas escolas e nos respetivos serviços administrativos, a saber:

Análise do *curriculum vitae*;

Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

Entrevista individual

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Serão tornadas públicas, em local apropriado das escolas Secundária de Cantanhede e EB 2, 3 Carlos de Oliveira — Febres e nas páginas eletrónicas das mesmas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite para apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

15 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Paulo Fernando Simões Correia de Melo.

206884842

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750